

LEI Nº 1.795/2014

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAM-
ENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE EPIGÃO DO OESTE** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.741/2013, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço na seguinte dotação do orçamento.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64.

05.04.122.0011.2.033 – CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

178 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$250.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária.

05.15.451.0010.1.154 – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS DOS BAIRRO VISTA ALEGRE - JARDIM NOVA VIDA

185 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$250.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Epiçãõ do Oeste, 19 agosto de 2014.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Eliseu Von Rondon Gonçalves
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento